



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 141/2013 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS CONCURSO PÚBLICO – VÁRIOS CARGOS

A Comissão de Concurso Público, nos termos do Decreto nº 21.872, de 06 de janeiro de 1984, TORNA PÚBLICO que fará realizar Concurso Público para provimento dos cargos de **Agente Técnico de Assistência à Saúde – Farmacêutico (códigos 001 a 005)**, de **Arquiteto (código 006)**, de **Engenheiro I – Civil (códigos 007 a 011)**, de **Engenheiro I – Eletricista (código 012)**, de **Executivo Público (códigos 013 a 017)**, de **Médico I – Clínico Geral (códigos 018 a 022)**, de **Médico I – Ginecologista (códigos 023 a 026)** e de **Médico I – Psiquiatra (códigos 027 a 031)**, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Governador do Estado de São Paulo por Despachos exarados nos processos SAP/GS números 236/2012, 1.500/2012 e 680/2013, publicados no Diário Oficial do Estado de 24.02.2012, de 10.01.2013 e de 24.07.2013, destinados às unidades pertencentes à Secretaria da Administração Penitenciária, conforme quadro constante do item 2.1.1. deste Edital e dos cargos que vagarem ou que forem autorizados durante a vigência deste Concurso, que será regido de acordo com as Instruções Especiais que fazem parte integrante deste Edital.

Ficam reservados 5% (cinco por cento) das vagas, **por código de cargo em concurso**, para candidatos com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do respectivo cargo, nos termos do Decreto nº 59.591, de 14 de outubro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de outubro de 2013, que “dispõe sobre critérios e procedimentos relativos à participação em concursos públicos de pessoas com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002, e dá providências correlatas”, conforme consta do Capítulo 4 deste Edital.

Os candidatos habilitados serão classificados – **em cada uma das fases deste Concurso e por código de cargo em concurso** – em duas listas, sendo uma *geral*, com a relação de todos os candidatos, inclusive com os candidatos com deficiência, e uma *especial*, com a relação, apenas, dos candidatos com deficiência, ambas em ordem decrescente da classificação.

O presente Edital foi devidamente analisado e aprovado pela Unidade Central de Recursos Humanos – UCRH, da Secretaria de Gestão Pública, conforme disposto no inciso VII, do artigo 43, do Decreto nº 51.463, de 1º de janeiro de 2007, alterado pelo inciso II, do artigo 42, do Decreto nº 52.833, de 24 de março de 2008.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O planejamento, a coordenação, o controle e a fiscalização deste Concurso Público estarão sob a responsabilidade da Comissão de Concurso Público, constituída no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração Penitenciária pela Resolução SAP nº 129, de 01 de agosto de 2013, publicada em 2 de agosto de 2013, obedecidas as normas deste Edital.

1.2. O recebimento das inscrições, a organização, a aplicação e a avaliação das provas estarão sob a responsabilidade da Fundação VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.

1.3. O prazo de vigência deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, segundo a legislação vigente, a critério da Secretaria da Administração Penitenciária.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

1.3.1. O período de vigência deste Concurso Público não gera para a Secretaria da Administração Penitenciária a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, além das vagas oferecidas. A classificação gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à preferência na nomeação, dependendo dessa classificação. A Secretaria da Administração Penitenciária reserva-se ao direito de proceder às nomeações dos candidatos – **por código de cargo em concurso** – em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

1.4. Os cargos serão providos, **por código de cargo em concurso**, em ordem rigorosa da classificação (Capítulo 13 deste Edital), de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria da Administração Penitenciária.

1.5. Será obedecido o regime jurídico estatutário para a nomeação dos servidores classificados neste Concurso Público, conforme Lei nº 10.261, de 28.10.1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo.

2 – DOS CARGOS; DOS CÓDIGOS; DOS LOCAIS DE TRABALHO; DAS VAGAS; DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA; DOS REQUISITOS; DAS JORNADAS DE TRABALHO; DOS VENCIMENTOS; DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

2.1. A tabela a seguir contém: os cargos em concurso (**CARGOS**); os códigos dos cargos em concurso (**CÓDIGOS**), conforme consta da ficha de inscrição e em ordem dos códigos dos cargos; os locais de trabalho (**LOCAIS DE TRABALHO**); as vagas (**VAGAS**) e as vagas para pessoas com deficiência (**VAGAS DEF.**).

2.1.1. O código do cargo vinculará o candidato ao local de trabalho, podendo o candidato nomeado neste Concurso, **ser lotado** em qualquer das unidades mencionadas em seu respectivo código de inscrição.

CARGOS	CÓDIGOS	LOCAIS DE TRABALHO	VAGAS	VAGAS DEF.
Agente Técnico de Assistência à Saúde – Farmacêutico	001	Unidades pertencentes à Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário situadas na Capital e Grande São Paulo	5	1
Agente Técnico de Assistência à Saúde – Farmacêutico	002	Núcleo Regional de Saúde em funcionamento no município sede da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado	1	0
Agente Técnico de Assistência à Saúde – Farmacêutico	003	Núcleo Regional de Saúde em funcionamento no município sede da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral e Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico “Dr. Arnaldo Amado Ferreira” de Taubaté	3	0
Agente Técnico de Assistência à Saúde – Farmacêutico	004	Núcleo Regional de Saúde em funcionamento no município sede da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado	1	0
Agente Técnico de Assistência à Saúde – Farmacêutico	005	Núcleo Regional de Saúde em funcionamento no município sede da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado	1	0



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Arquiteto	006	Departamento de Engenharia - Capital	3	0
Engenheiro I – Civil	007	Departamento de Engenharia e Núcleos Regionais de Engenharia situados na Capital	5	1
Engenheiro I – Civil	008	Núcleo Regional de engenharia que funciona da Sede da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado	2	0
Engenheiro I – Civil	009	Núcleo Regional de engenharia que funciona da Sede da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral	1	0
Engenheiro I – Civil	010	Núcleo Regional de engenharia que funciona da Sede da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado	1	0
Engenheiro I – Civil	011	Núcleo Regional de engenharia que funciona da Sede da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado	1	0
Engenheiro I – Eletricista	012	Departamento de Engenharia - Capital	2	0
Executivo Público	013	Sede da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado	5	1
Executivo Público	014	Sede da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral	5	1
Executivo Público	015	Sede da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado	6	1
Executivo Público	016	Sede da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado	7	1
Executivo Público	017	Administração Superior da Secretaria e da Sede e Sede das Coordenadorias	21	1
Médico I – Clínico Geral	018	Unidades pertencentes à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado	38	2
Médico I – Clínico Geral	019	Unidades pertencentes à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral	22	1
Médico I – Clínico Geral	020	Unidades pertencentes à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo e à Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário	59	3



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Médico I – Clínico Geral	021	Unidades pertencentes à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado	49	2
Médico I – Clínico Geral	022	Unidades pertencentes à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado	37	2
Médico I – Ginecologista	023	Unidades pertencentes à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado	3	0
Médico I – Ginecologista	024	Unidades pertencentes à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral	2	0
Médico I – Ginecologista	025	Unidades pertencentes à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo e à Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário	4	0
Médico I – Ginecologista	026	Unidades pertencentes à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado	1	0
Médico I – Psiquiatra	027	Unidades pertencentes à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado	10	1
Médico I – Psiquiatra	028	Unidades pertencentes à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral e à Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário	2	0
Médico I – Psiquiatra	029	Unidades pertencentes à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo e à Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário	14	1
Médico I – Psiquiatra	030	Unidades pertencentes à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado	8	1
Médico I – Psiquiatra	031	Unidades pertencentes à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado	13	1

2.2. A taxa de inscrição para **todos os cargos em concurso** é de R\$78,50 (setenta e oito reais e cinquenta centavos).

2.3. As atribuições de **cada um dos cargos em concurso** constam do Anexo IV deste Edital.

2.4. Os requisitos exigidos para o provimento; a jornada semanal de trabalho; e os vencimentos constam a seguir:

2.4.1. para o cargo de **Agente Técnico de Assistência à Saúde – Farmacêutico (códigos 001 a 005):**



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

2.4.1.1. os **requisitos:** possuir Diploma de Graduação em Curso de Ensino Superior de Farmácia, registrado pelo órgão competente, e registro no Conselho Regional de Farmácia – CRF.

2.4.1.2. a **jornada de trabalho:** 30 (trinta) horas semanais.

2.4.1.3. os **vencimentos:** R\$2.048,02 (dois mil e quarenta e oito reais e dois centavos). Neste valor estão inclusos: Salário-Base, Gratificação Executiva, Gratificação pelo Desempenho e Apoio às Atividades Periciais e de Assistência à Saúde e Adicional de Periculosidade, de acordo com a legislação específica.

2.4.2. para o cargo de **Arquiteto (código 006):**

2.4.2.1. os **requisitos:** possuir Diploma de Graduação em Curso de Ensino Superior de Arquitetura, registrado pelo órgão competente, e registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo.

2.4.2.2. a **jornada de trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais.

2.4.2.3. os **vencimentos:** R\$3.493,05 (três mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinco centavos). Neste valor estão inclusos: Salário-Base, Salário Complemento e Adicional de Periculosidade, de acordo com a legislação específica.

2.4.3. para o cargo de **Engenheiro I – Civil (códigos 007 a 011):**

2.4.3.1. os **requisitos:** possuir Diploma de Graduação em Curso de Ensino Superior de Engenharia Civil, registrado pelo órgão competente, e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

2.4.3.2. a **jornada de trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais.

2.4.3.3. os **vencimentos:** R\$3.493,05 (três mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinco centavos). Neste valor estão inclusos: Salário-Base, Salário Complemento e Adicional de Periculosidade, de acordo com a legislação específica.

2.4.4. para o cargo de **Engenheiro I – Eletricista (código 012):**

2.4.4.1. os **requisitos:** possuir Diploma de Graduação em Curso de Ensino Superior de Engenharia Elétrica, registrado pelo órgão competente, e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

2.4.4.2. a **jornada de trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais.

2.4.4.3. os **vencimentos:** R\$3.493,05 (três mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinco centavos). Neste valor estão inclusos: Salário-Base, Salário Complemento e Adicional de Periculosidade, de acordo com a legislação específica.

2.4.5. para o cargo de **Executivo Público (códigos 013 a 017):**

2.4.5.1. os **requisitos:** possuir diploma de Graduação em curso de nível superior, registrado pelo órgão competente.

2.4.5.2. a **jornada de trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais.

2.4.5.3. os **vencimentos:** R\$3.568,00 (três mil, quinhentos e sessenta e oito reais), sendo R\$1.070,00 (mil e setenta reais) referente ao Salário-Base; R\$1.819,00 (mil, oitocentos e dezenove reais) referente à gratificação executiva; R\$179,00 (cento e setenta e nove reais) referente ao Adicional de Periculosidade; e R\$500,00 (quinhentos reais) referente ao PDI – Prêmio de Desempenho Individual, nos termos do artigo 6º, do Decreto nº 57.781/2012, que poderá atingir o valor de R\$1.000,00 (mil reais) após Avaliação de Desempenho Individual, nos termos do Decreto nº 57.780/2012.

2.4.6. para o cargo de **Médico I – Clínico Geral (códigos 018 a 022)**, para o cargo de **Médico I – Ginecologista (códigos 023 a 026)** e para o cargo de **Médico I – Psiquiatra (códigos 027 a 031):**

2.4.6.1. os **requisitos:**

a) possuir diploma de Graduação em curso de nível superior de Medicina, registrado pelo órgão competente;

b) possuir registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP; e



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

c) possuir certificado de conclusão de residência médica em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou, na ausência desse certificado de residência médica, de título de especialista na respectiva área que concorrerá emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

2.4.6.2. a jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

2.4.6.3. os vencimentos: R\$4.085,25 (quatro mil e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), sendo R\$1.900,00 (um mil e novecentos reais) referente ao vencimento; R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) referente à gratificação executiva; R\$1.256,05 (mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) referente ao PPM – Prêmio de Produtividade Médica, nos termos do artigo 13, da Lei Complementar nº 1193/2013, que poderá atingir o valor de R\$2.512,50 (dois mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos) mediante aplicação do resultado obtido no Processo de Avaliação, conforme § 1º, do artigo 14, da Lei Complementar nº 1193/2013; e R\$179,00 (cento e setenta e nove reais) referente ao Adicional de Periculosidade de acordo com a legislação específica.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.1.1. A efetivação da inscrição dar-se-á mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da correspondente taxa de inscrição, bem como cumprimento das determinações e exigências contidas neste Edital, observado, ainda, o item 3.7. deste Edital.

3.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá:

a) orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição **somente** após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para este Concurso;

b) observar que as provas objetivas para **todos os cargos deste Concurso** serão realizadas em mesma data e horário nos municípios constantes do item 3.5.1. deste Edital;

c) ter ciência de que a opção pela cidade de prova, conforme mencionado na alínea anterior e no item 3.5.1. deste Edital, **não vinculará o candidato ao local de trabalho.**

3.2.1. Caso seja efetuada mais de uma inscrição, o candidato será considerado presente para o cargo que **realizar a prova objetiva**, e, conseqüentemente, eliminado deste Concurso Público quanto ao(s) outro(s) cargo(s).

3.3. As inscrições **somente** poderão ser realizadas pela internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso, no período **das 10 horas de 02.12.2013 às 16 horas de 17.01.2014.**

3.3.1. O candidato poderá efetuar sua inscrição nos Infocentros (locais públicos de acesso à internet, do Programa ACESSA São Paulo) obtendo endereços em consulta ao site www.acesasp.sp.gov.br.

3.3.1.1. Esse programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à internet, é completamente gratuito.

3.3.1.2. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro apresentando o RG nos próprios Postos do Programa ACESSA SP.

3.4. Às 16 horas do último dia do período de inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site.

3.5. O candidato, no período de inscrições, deverá:

a) acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) localizar, no site, o “link” correlato a este Concurso Público;

c) ler na íntegra e atentamente o Edital e preencher **total e corretamente**

a ficha de inscrição;

d) transmitir os dados para a inscrição;

e) imprimir o boleto bancário;



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

f) efetuar o pagamento da correspondente taxa de inscrição, no valor de R\$78,50 (setenta e oito reais e cinquenta centavos), até a data-limite do encerramento do período de inscrições, respeitado o horário bancário;

g) requerer ajudas técnicas e/ou condições específicas para a realização da(s) prova(s), nos moldes do que dispõe o Capítulo 4 deste Edital (**se tencionar concorrer como pessoa com deficiência**);

h) requerer ajudas técnicas e/ou condições específicas para a realização da(s) prova(s), nos moldes do que dispõe os itens 3.17. até 3.17.3. deste Edital (**se pessoa sem deficiência e necessitar dessas ajudas e/ou condições**).

3.5.1. É de fundamental importância que o candidato preencha a ficha de inscrição de forma correta, inclusive optando por **realizar a prova objetiva** em um dos seguintes municípios: **Bauru** ou **Presidente Prudente** ou **São Paulo**.

3.5.1.1. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para:

a) alteração de opção de cargo;

b) alteração de código de cargo;

c) alteração de município de realização da(s) prova(s);

d) alteração ou substituição ou complementação de solicitação de ajudas e/ou condições específicas para a realização da(s) prova(s).

3.5.2. A efetivação da inscrição será feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, no correspondente valor de R\$78,50 (setenta e oito reais e cinquenta centavos).

3.5.2.1. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento do período de inscrições, respeitado o horário bancário.

3.5.2.2. Em caso de **feriado** ou **evento** que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.5.2.3. O pagamento da importância correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

3.5.2.4. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.

3.5.2.5. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

3.5.2.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por outro meio que não os especificados neste Edital.

3.5.2.7. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrições.

3.6. Não haverá isenção, parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, **exceto** ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, conforme previsto nos itens 3.8. e 3.9. deste Edital.

3.7. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento da taxa de inscrição.

3.7.1. A pesquisa relativa à situação da inscrição deverá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso, que estará disponível a partir de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrições.

3.7.1.1. Caso seja detectado algum problema, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira e sábado, das 8 às 20 horas.

3.8. Com amparo na Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que **CUMULATIVAMENTE** atenda aos seguintes requisitos:



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

a) seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e

b) perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou esteja desempregado.

3.9. O candidato que preencher, **CUMULATIVAMENTE**, as condições estabelecidas nas alíneas “a” e “b”, do item 3.8., deste Edital, deverá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.9.1. acessar, no período das **10 horas de 02.12.2013 às 23h59min de 03.12.2013**, o “link” próprio da página deste Concurso, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

3.9.2. preencher total e corretamente o requerimento de solicitação de redução de taxa de inscrição com os dados ali solicitados;

3.9.3. imprimir o requerimento, assinar e encaminhar, **até 04.12.2013**, por SEDEX, para a Fundação VUNESP (vide endereço no Anexo VI deste Edital), indicando no envelope “REF: REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – CONCURSO PÚBLICO DA SAP–SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – EDITAL Nº 141/2013 PARA O CARGO DE ___”, os seguintes documentos comprobatórios:

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estudantil; **ou**

a1) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação estudantil; e

b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos; **ou**

b1) declaração – por escrito – da condição de desempregado (vide Anexo I deste Edital).

3.9.4. Os documentos comprobatórios citados nas alíneas “a” ou “a1” e “b”, do item 3.9.3., deste Edital deverão ser enviados em **cópia simples**, se for o caso, e o documento comprobatório citado na alínea “b1”, do item 3.9.3., deste Edital deverá ser enviado no **original**.

3.9.4.1. Não serão considerados os documentos encaminhados sem o impresso do requerimento de solicitação de redução da taxa de inscrição e/ou por outro meio que não o estabelecido no item 3.9.3. deste Edital.

3.9.5. O candidato deverá, a partir das **10 horas de 07.01.2013**, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso, oficialmente, para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.9.6. O candidato que tiver a **solicitação deferida**, deverá acessar novamente o “link” próprio na página deste Concurso, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), digitar o seu CPF e proceder à solicitação da inscrição, imprimindo o boleto bancário, bem como procedendo ao seu pagamento, com valor da taxa de inscrição **reduzida**, até às **16 horas do último dia do período de inscrições**.

3.9.7. O candidato que tiver a **solicitação indeferida**, poderá interpor pedido de revisão conforme previsto na alínea “a”, do item 11.2., deste Edital.

3.9.7.1. Se esse **pedido de revisão** for **deferido**: o candidato deverá acessar novamente o “link” próprio na página deste Concurso, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), digitar o seu CPF e proceder à solicitação da inscrição, imprimindo o boleto bancário, bem como procedendo ao seu pagamento, com valor da taxa de inscrição **reduzida**, até às **16 horas do último dia do período de inscrições**;

3.9.7.2. Se esse **pedido de revisão** for **indeferido**: o candidato deverá – **se quiser se inscrever** – acessar novamente o “link” próprio na página deste Concurso, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), digitar o seu CPF e proceder à solicitação da inscrição, imprimindo o boleto bancário, bem como procedendo ao seu pagamento, com valor da taxa de inscrição **plena**, até às **16 horas do último dia do período de inscrições**.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

3.9.8. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do valor da taxa, reduzida ou plena, conforme o caso, terá o pedido de inscrição indeferido.

3.10. A Fundação VUNESP e a Secretaria da Administração Penitenciária não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.11. Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento da taxa de inscrição for realizado fora do período estabelecido para tal finalidade.

3.11.1. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

3.12. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Secretaria da Administração Penitenciária excluir deste Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.13. Não haverá devolução da importância paga, mesmo que efetuada a mais, nem isenção ou redução parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, **exceto** ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, conforme previsto nos itens 3.8. e 3.9. deste Edital.

3.14. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar.

3.14.1. A responsabilidade da devolução recairá sobre a Secretaria da Administração Penitenciária.

3.15. Ao efetivar a inscrição, **o candidato**, sob as penas da lei, **assume**:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1º, da Constituição Federal e no Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) ter, **na data da posse**, 18 (dezoito) anos de idade, no mínimo, e 69 (sessenta e nove) anos, no máximo;

c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

e) possuir, **na data da posse**, a documentação comprobatória dos requisitos exigidos para o respectivo cargo de inscrição;

f) gozar de boa saúde física e mental, comprovada em inspeção realizada em órgão médico-oficial;

g) não registrar antecedentes criminais;

h) ter conduta ilibada na vida pública e na vida privada; e

i) estar ciente de que a Secretaria da Administração Penitenciária reserva-se o direito de apurar, por meio de investigação sigilosa, a conduta dos candidatos na vida pública e na vida privada.

3.15.1. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas nas alíneas “a” até “h”, do item 3.15., deste Edital, deverá ser feita **na data da posse**.

3.15.1.1. A não comprovação – **na data da posse** – de todos requisitos e condições exigidos neste Concurso, pelo candidato, ensejará sua eliminação deste Concurso.

3.16. Os eventuais erros de dados pessoais digitados pelo candidato, no momento da inscrição, deverão ser corrigidos – **no dia da aplicação da prova objetiva** – mediante preenchimento de formulário específico, solicitado ao fiscal de sala, com a aposição da data e da assinatura do candidato, bem como entrega desse formulário ao fiscal de sala, **exceção** quanto ao dado cadastral relativo ao “número de filhos” à vista do disposto no Capítulo 9 deste Edital.

3.16.1. O candidato que não solicitar a(s) respectiva(s) correção(ões) do(s) dado(s) pessoal(ais) nos termos fixados neste Edital, arcará, única e exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

3.17. O candidato **que não seja deficiente** que necessitar de ajuda(s) técnica(s) ou de condição(ões) específica(s) para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la(s) por meio de requerimento contendo sua qualificação completa, bem como discriminação detalhada da(s) ajuda(s) e/ou da(s) condição(ões) específica(s) que necessita, acompanhado de documento médico (original ou cópia autenticada) que comprove e justifique a(s) referida(s) ajuda(s) e/ou condição(ões).

3.17.1. O encaminhamento do requerimento e do documento médico referidos no item 3.17. deste Edital deverá ser feito – **até último dia do período de inscrições** – em envelope com a indicação “REF: ENVIO DE REQUERIMENTO E DE DOCUMENTO REF.CANDIDATO COM SOLICITAÇÃO ESPECIAL – CONCURSO PÚBLICO DA SAP–SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – EDITAL Nº 141/2013 PARA O CARGO DE _ _ _ ” por **uma das seguintes maneiras:**

a) por SEDEX, para a Fundação VUNESP (vide endereço no Anexo VI deste Edital);

b) pessoalmente, ou por procuração, na Fundação VUNESP, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira e sexta-feira, das 9 às 16 horas (vide endereço no Anexo VI deste Edital).

3.17.2. O candidato que não o fizer até a data do último dia do período de inscrições, poderá não ter a condição atendida, seja qual for o motivo alegado.

3.17.3. O atendimento à(s) ajuda(s) e/ou à(s) condição(ões) solicitada(s) ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

4 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. De acordo com o disposto no § único, do artigo 1º, do Decreto nº 59.591, de 14, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de outubro de 2013, “Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.”.

4.2. O candidato que se julgar amparado pelo disposto na Lei Complementar nº 683, de 18.09.1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08.11.2002, e no § único, do artigo 1º, do Decreto nº 59.591, de 14, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de outubro de 2013, concorrerá – **sob sua inteira responsabilidade** – às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.3. O candidato – **antes de se inscrever** – deverá verificar se as atribuições do respectivo cargo pretendido (Anexo IV deste Edital) são compatíveis com a sua deficiência.

4.3.1. O candidato com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração (vide alínea “b”, do item 4.4.3.1., deste Edital), horário e local de aplicação/realização da(s) prova(s), assim como deverá atender às demais exigências previstas neste Edital.

4.4. O candidato com deficiência – **na ficha de inscrição** – deverá:

4.4.1. especificar/indicar o tipo de deficiência(s) que possui;

4.4.2. indicar, se necessário, qual(uais) ajuda(s) técnica(s) e condição(ões) específica(s) necessária(s) para a realização da(s) prova(s), conforme discriminado no item 4.5. deste Edital, inclusive de tempo adicional para sua execução; **e**

4.4.3. até o último dia do período de inscrições, encaminhar/entregar:

4.4.3.1. requerimento com a sua qualificação completa e especificação deste Concurso Público contendo a indicação:

a) de qual(uais) ajuda(s) técnica(s) e condição(ões) específica(s) será(ão) necessária(s) para a realização da(s) prova(s); **e**



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

4.4.3.3. deste Edital;

4.4.3.2. laudo médico que ateste o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças (CID 10), respeitando a **uma** das seguintes validades:

a) datado de até 2 (dois) anos antes da data de início da inscrição deste Concurso, quando a deficiência for permanente ou de longa duração; **ou**

b) datado de até 1 (um) ano antes da data de início da inscrição deste Concurso, nas demais situações que não se enquadrem na alínea “a.”, do item 4.4.3.2., deste Edital;

4.4.3.3. laudo médico emitido por médico especialista na área de deficiência do candidato, contendo, **também**, justificativa/parecer para a necessidade do tempo adicional.

4.5. As ajudas técnicas e as condições específicas para realização da(s) prova(s) poderão, conforme o caso, envolver as seguintes ações:

4.5.1. ao candidato com **deficiência visual (cego):**

a) que solicitar prova especial em Braile, a Fundação VUNESP fornecerá prova objetiva impressa nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. O candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova objetiva, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban; **ou**

b) que solicitar prova objetiva com software leitor de tela, a Fundação VUNESP fornecerá equipamento (computador ou notebook) com o software NVDA disponível (para uso do candidato durante a realização de sua prova objetiva).

4.5.2. ao candidato com **deficiência visual (amblíope):**

a) que solicitar prova objetiva impressa em caracteres ampliados, a Fundação VUNESP a fornecerá na fonte Arial e corpo 24; **ou**

b) que solicitar (para a prova objetiva), fiscal leitor com leitura fluente, a Fundação VUNESP o fornecerá, assim como, a gravação de sua prova objetiva em áudio.

4.5.3. ao candidato com **deficiência auditiva:**

a) que solicitar (para a prova objetiva), fiscal intérprete de LIBRAS (nos termos da Lei Federal nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, preferencialmente com habilitação no exame de proficiência em LIBRAS - PRÓ-LIBRAS) a Fundação VUNESP o fornecerá; **e/ou**

b) que solicitar (para a prova objetiva), uso de aparelho auricular, a Fundação VUNESP autorizará a utilização, desde que sujeita à inspeção e aprovação, no dia da prova objetiva, nos termos do disposto nos itens 4.6. e 4.7. deste Edital.

4.5.4. ao candidato com **deficiência física**, a Fundação VUNESP fornecerá, ao candidato que solicitar, nos termos de seu pedido:

a) mobiliário adaptado, bem como espaços adequados para a realização da(s) prova(s);

b) designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova objetiva e para transcrição das respostas da prova objetiva;

c) facilidade de acesso às salas da(s) prova(s) e demais instalações relacionadas a este Concurso.

4.6. A(s) **solicitação(ões)** de ajuda e/ou de condições específicas (conforme discriminado nos itens 4.5.1., 4.5.2., 4.5.3. e 4.5.4, deste Edital), inclusive quanto ao tempo adicional, serão analisadas e o seu resultado publicado no Diário Oficial do Estado (DOE).

4.7. A decisão a que se refere o item 4.6. deste Edital será publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) em **06.02.2014**.

4.8. O prazo para interposição de pedido de revisão relativamente ao indeferimento de solicitação de ajuda técnica ou de condição específica deverá ser feito nos moldes do previsto no Capítulo 11 deste Edital.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

4.9. O resultado do(s) pedido(s) de revisão a que se refere o item 4.8. deste Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) de **14.02.2014**, não podendo, em nenhuma hipótese, sofrer alteração no momento de realização da(s) prova(s).

4.10. Não haverá recurso/pedido de revisão relativamente ao resultado divulgado no item 4.9. deste Edital.

4.11. O atendimento às ajudas técnicas ou às condições específicas:

4.11.1. que **estejam previstas neste Edital**, ficará sujeito:

4.11.1.1. ao cumprimento – pelo candidato – do disposto nos itens 4.5.1. ou 4.5.2. ou 4.5.3. ou 4.5.4. deste Edital (conforme o seu caso específico); e

4.11.1.2. à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido, nos termos do que dispõe o § único, do artigo 4º, do Decreto nº 59.591, de 14, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de outubro de 2013.

4.11.2. que **não estejam previstas neste Edital**, ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido, nos termos do que dispõe o § único, do artigo 4º, do Decreto nº 59.591, de 14, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de outubro de 2013.

4.12. O encaminhamento da documentação relacionada nos itens 4.4.3. até 4.4.4.3. deste Edital deverá ser feita em envelope com a indicação *“REF: ENVIO DE REQUERIMENTO E DE LAUDO REF.CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA – CONCURSO PÚBLICO DA SAP- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – EDITAL Nº 141/2013 PARA O CARGO DE _ _ _ ”* por **uma das seguintes maneiras:**

a) por SEDEX, para a Fundação VUNESP (vide endereço no Anexo VI deste Edital);

b) pessoalmente, ou por procuração, na Fundação VUNESP, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira e sexta-feira, das 9 às 16 horas (vide endereço no Anexo VI deste Edital).

4.13. O candidato:

4.13.1. com deficiência que não se inscreva e não requeira – nos termos e no prazo previstos neste Edital – essa condição (ou seja, de participação, neste Concurso, como pessoa com deficiência) ou não envie a documentação relativa à comprovação de sua deficiência, não será considerado como pessoa com deficiência para fins deste concurso público, quaisquer que sejam os motivos alegados.

4.13.2. com deficiência que não se inscreva e não requeira – nos termos e no prazo previstos neste Edital – a necessidade de prova especial ou de ajuda específica para a realização da(s) prova(s) ou não envie a documentação que comprove essa necessidade, não terá a prova ou a ajuda ou a condição autorizada/preparada, quaisquer que sejam os motivos alegados.

4.14. Não poderá apresentar recurso em favor de sua condição de pessoa com deficiência, o candidato:

a) que não realize sua inscrição como tal, nos termos deste Edital; **ou**

b) que não envie a documentação que comprove essa condição, nos termos e prazo determinados neste Edital.

4.15. O candidato com deficiência será convocado pela Secretaria da Administração Penitenciária, nos termos do item 9.5. deste Edital, para realização de perícia médica, com finalidade de avaliação da compatibilidade das atribuições do cargo pretendido com a(s) deficiência(s) declarada(s).

5 – DAS FASES/PROVAS

5.1. Este Concurso Público constará das seguintes fases/provas:

5.1.1. para os cargos de **Agente Técnico de Assistência à Saúde – Farmacêutico (códigos 001 a 005)**, de **Arquiteto (código 006)**, de **Engenheiro I – Civil (códigos 007 a 011)**, de **Engenheiro I – Eletricista (código 012)** e de **Executivo Público (códigos 013 a 017)**: fase única (prova objetiva); e



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

5.1.2. para os cargos de **Médico I – Clínico Geral (códigos 018 a 022)**, de **Médico I – Ginecologista (códigos 023 a 026)** e de **Médico I – Psiquiatra (códigos 027 a 031)**: duas fases (prova objetiva e prova de títulos).

5.2. A prova objetiva (**para todos os cargos em concurso**) – de caráter eliminatório e classificatório – avaliará o conhecimento do candidato e versará sobre o conteúdo programático constante do Anexo III deste Edital.

5.2.1. A prova objetiva será assim composta:

5.2.1.1. para os cargos de **Agente Técnico de Assistência à Saúde – Farmacêutico (códigos 001 a 005)**, de **Arquiteto (código 006)**, de **Engenheiro I – Civil (códigos 007 a 011)**, de **Engenheiro I – Eletricista (código 012)**, de **Médico I – Clínico Geral (códigos 018 a 022)**, de **Médico I – Ginecologista (códigos 023 a 026)** e de **Médico I – Psiquiatra (códigos 027 a 031)**: quarenta (40) questões de Conhecimentos Específicos, de múltipla escolha e com 5 (cinco) alternativas cada uma;

5.2.1.2. para o cargo de **Executivo Público (códigos 013 a 017)**: oitenta (80) questões de múltipla escolha e com 5 (cinco) alternativas cada uma, sendo:

- a) 30 (trinta) de Língua Portuguesa;
- b) 10 (dez) de Raciocínio Lógico; e
- c) 40 (quarenta) de Conhecimentos Gerais.

5.3. A prova de títulos – **para os cargos de Médicos (códigos 018 a 031)** – de caráter unicamente classificatório, será realizada nos termos do disposto no Capítulo 8 deste Edital.

6 – DA CONVOCAÇÃO E DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A **data prevista** para aplicação da prova objetiva é **09.03.2014**, no período da tarde.

6.2. A prova objetiva:

6.2.1. terá duração de 3 (três) horas, para os cargos de **Agente Técnico de Assistência à Saúde – Farmacêutico (códigos 001 a 005)**, de **Arquiteto (código 006)**, de **Engenheiro I – Civil (códigos 007 a 011)**, de **Engenheiro I – Eletricista (código 012)**, de **Médico I – Clínico Geral (códigos 018 a 022)**, de **Médico I – Ginecologista (códigos 023 a 026)** e de **Médico I – Psiquiatra (códigos 027 a 031)**;

6.2.2. terá duração de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, para o cargo de **Executivo Público (códigos 013 a 017)**.

6.3. A prova objetiva será realizada na mesma data e hora nos municípios especificados no item 3.5.1. deste Edital, conforme opção do candidato no momento da inscrição.

6.4. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova objetiva em qualquer uma das cidades previstas no item 3.5.1. deste Edital, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em municípios vizinhos.

6.5. A confirmação da data, e a informação sobre o horário e o local de aplicação da prova objetiva será feita oportuna e oficialmente por meio de publicação de Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE).

6.5.1. O candidato – **até 3 (três) dias antes da data prevista para a aplicação da prova objetiva** – *deverá* consultar o Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) ou informar-se, subsidiariamente, sobre a sua realização, consultando o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso, ou, ainda, entrando em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira e sábado, das 8 às 20 horas. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a convocação, assim como seu comparecimento em dia, hora e local corretos, conforme constante do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE).

6.5.2. O candidato somente poderá realizar a prova objetiva na data, horário, local e sala constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

que, como subsídio, constará, também, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos nesse Edital.

6.6. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar no Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira e sábado, das 8 às 20 horas.

6.6.1. Nesse caso, o candidato poderá participar do Concurso mediante preenchimento e assinatura, no dia da prova objetiva, de formulário específico (inclusão condicional), desde que proceda à **entrega do original** do correspondente comprovante de pagamento da taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital.

6.6.2. A inclusão de que trata o item 6.6.1. deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição, e **no respectivo código de cargo constante do boleto/comprovante de pagamento entregue nesse ato.**

6.6.3. Constatada irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.7. O candidato deverá comparecer ao local da prova, constante do Edital de Convocação, **com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o seu início**, não sendo admitidos retardatários após o fechamento dos portões.

6.8. Somente será admitido no local da prova o candidato que estiver:

6.8.1. munido de **um dos seguintes documentos de identificação em original, com foto que permita a sua identificação**, uma vez que nenhum documento ficará retido:

6.8.1.1. Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identidade Civil (RIC);

6.8.1.2. Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

6.8.1.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

6.8.1.4. Certificado de Alistamento Militar;

6.8.1.5. Carteira Nacional de Habilitação (expedida nos termos da Lei

Federal nº 9.503/97);

6.8.1.6. Passaporte;

6.8.1.7. Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, ou pelas Polícias Militares ou pelos Corpos de Bombeiros Militares;

6.8.2. com caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta (preferencialmente de corpo transparente);

6.8.3. com lápis preto;

6.8.4. com borracha macia; e

6.8.5. comprovante de inscrição (somente no caso de o nome não constar dos locais da prova objetiva do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), e, subsidiariamente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso).

6.9. O candidato que não apresentar **qualquer um dos documentos**, conforme disposto no item 6.8.1. deste Edital, não realizará a prova objetiva, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

6.9.1. Não serão aceitos – **para efeito de identificação** – por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

6.10. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

6.11. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

6.12. Durante a realização da prova objetiva, não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares, relógios digitais, qualquer aparelho eletrônico, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou, ainda, material não autorizado pela Fundação VUNESP como estritamente necessário à realização da prova.

6.12.1. O candidato que estiver portando qualquer equipamento eletrônico ou de comunicação **deverá desligá-lo antes de entrar** no prédio de aplicação, devendo assim **permanecer até a saída** desse prédio, retirando, inclusive, a respectiva bateria (se for o caso).

6.12.2. Será excluído deste Concurso, o candidato que, no prédio de realização da prova:

a) for surpreendido portando qualquer aparelho eletrônico ligado ou com a bateria;

b) for surpreendido fazendo uso de qualquer aparelho eletrônico;

c) receba telefonema ou mensagem.

6.13. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída definitiva do candidato da sala de prova **antes de decorridos 75% do tempo de duração da prova objetiva**, quando lhe será permitido levar somente a “identificação de carteira/rascunho de gabarito”.

6.14. No ato da realização da prova objetiva, serão entregues ao candidato:

a) o caderno de questões; e

b) a folha de respostas personalizada (contendo todos os dados cadastrais do candidato).

6.15. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização da prova objetiva.

6.15.1. Os eventuais **erros de digitação** do candidato – **no momento da inscrição** – deverão ser corrigidos no dia da **realização da prova objetiva**, em formulário específico, contendo a assinatura do candidato, **exceção** quanto ao dado cadastral relativo ao “número de filhos” à vista do disposto no Capítulo 9 deste Edital.

6.15.2. O candidato que não solicitar correção do dado pessoal nestes termos, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.16. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova levando qualquer um dos materiais fornecidos, bem como sem autorização e acompanhamento do fiscal.

6.17. O preenchimento da folha de respostas personalizada – **que será o único documento válido para a correção da prova** – será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e nessa folha.

6.17.1. Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP, devidamente treinado, ao qual deverá ditar as respostas.

6.18. A folha de respostas personalizada deverá ser entregue – ao final da prova – ao fiscal de sala, com a assinatura do candidato no campo próprio e com a transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta, **juntamente com o caderno de questões**.

6.18.1. No primeiro dia útil subsequente ao da aplicação da prova objetiva, será disponibilizado – **de cada um dos cargos em concurso** – o caderno de questões, em branco, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso, a partir das 14 horas.

6.19. Não será permitida a substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.

6.20. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

6.21. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.22. A Fundação VUNESP – **ao final da aplicação da prova objetiva** – colherá a impressão digital dos candidatos na folha de respostas personalizada, assim como poderá utilizar detector de metais durante essa aplicação.

6.22.1. Na impossibilidade de o candidato realizar a autenticação digital, esse deverá registrar sua assinatura, no verso da folha de respostas personalizada, por 3 (três) vezes;

6.22.2. A autenticação digital ou as assinaturas do candidato visa atender ao disposto no Capítulo 13 deste Edital.

6.23. Em caso de necessidade de **amamentação** durante a realização da prova objetiva, **e tão somente nesse caso**, a candidata lactante deverá apresentar-se no respectivo local e horário para o qual foi convocada, com a criança, assim como com o seu acompanhante (que deverá ser maior de idade e também **portar** documento oficial de identificação, **em original**), que será responsável pela guarda da criança, e que ficará em local a ser determinado pelo coordenador de aplicação dessa prova.

6.23.1. Para tanto, a candidata deverá – **na semana anterior à data de realização da prova objetiva** – entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira e sábado, das 8 às 20 horas, para cientificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial.

6.23.2. No momento da amamentação, e sem a presença do(a) responsável pela criança, a candidata será acompanhada por uma fiscal.

6.23.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

6.23.4. A Fundação VUNESP ou a Secretaria da Administração Penitenciária não disponibilizarão pessoa ou fiscal para responsabilizar-se pela criança.

6.23.5. A candidata que não proceder nos **exatos** termos do que dispõem os itens 6.23. e 6.23.1. deste Edital, ficará impossibilitada de realizar sua prova, sendo considerada ausente e, conseqüentemente eliminada deste Concurso.

6.24. Excetuada a situação prevista no item 6.23. deste Edital, não será permitida a permanência de acompanhantes (criança ou adulto de qualquer idade), nas dependências do local de realização da prova objetiva, podendo ocasionar inclusive a não-participação do candidato neste Concurso Público.

6.25. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva em virtude de afastamento de candidato da sala de prova, por qualquer motivo.

6.25.1. Após o término do prazo previsto para a duração da prova objetiva, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas personalizada.

6.26. Deverão permanecer em cada uma das salas de aplicação da prova objetiva, **os 3 (três) últimos candidatos**, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo.

6.27. A Fundação VUNESP e a Secretaria da Administração Penitenciária não se responsabilizarão por danos, perda ou extravio de documentos e/ou objetos ocorridos no prédio de realização da prova objetiva.

6.28. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local/prédio em que estiver prestando a prova objetiva.

6.29. Quando, após a prova objetiva, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos para a sua realização, sua prova será anulada e, em consequência, eliminado deste Concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.30. Será excluído deste Concurso – **EM QUALQUER DE SUAS FASES/PROVAS** – o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova objetiva;
- b) apresentar-se para a realização da prova objetiva em outro local que não seja o designado no Edital de Convocação;
- c) não comparecer à realização da prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar, ao menos, **um** dos documentos de identificação previstos nos itens 6.8.1. ou 8.8.1. deste Edital, para a realização da respectiva prova;
- e) ausentar-se da sala de realização de qualquer(qualsquer) da(s) prova(s) sem o acompanhamento de um fiscal;
- f) retirar-se da sala de realização da prova objetiva antes de decorrido o prazo mínimo, estabelecido no item 6.13. deste Edital;
- g) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos, na sala de realização da prova objetiva;
- h) estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares etc.) ligado ou com bateria ou fazendo uso de qualquer destes na sala de aplicação de qualquer(qualsquer) da(s) prova(s) ou no local ou no prédio de realização da(s) prova(s);
- i) lançar mão de meios ilícitos para execução de qualquer(qualsquer) da(s) prova(s);
- j) não devolver integralmente o material solicitado pela equipe de aplicação de qualquer(qualsquer) da(s) prova(s);
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos de qualquer(qualsquer) da(s) prova(s);
- l) estiver fazendo uso de óculos de sol, boné, de gorro ou de chapéu em qualquer(qualsquer) da(s) prova(s);
- m) estiver portando arma branca ou de fogo, ainda que possua o respectivo porte em qualquer(qualsquer) da(s) prova(s);
- n) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de qualquer(qualsquer) da(s) prova(s).

7 – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

7.2. A nota da prova objetiva será obtida pela seguinte fórmula:

$$NP = (Na \times 100) / Tq$$

7.2.1. Legenda:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos do candidato

Tq = Total de questões da prova

7.3. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta).

7.4. O resultado da prova objetiva – **por código de cargo em concurso** – será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE), na seguinte conformidade:

7.4.1. dos **candidatos habilitados**: em duas listas – ambas em ordem alfabética – contendo além do nome do candidato, o seu número de documento de identificação; o seu número de inscrição; o(s) seu(s) acerto(s) em cada uma da(s) disciplina(s) que compõe(ões) a prova objetiva e a nota nessa prova, conforme segue:

7.4.1.1. a lista geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive com os candidatos com deficiência;

7.4.1.2. a lista especial, com a relação, apenas, dos candidatos com deficiência;



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

7.4.2. dos candidatos inabilitados: lista, em ordem de número de inscrição, contendo além desse número, o seu número de documento de identificação; o(s) seu(s) acerto(s) em cada uma da(s) disciplina(s) que compõe(ões) a prova objetiva e a nota nessa prova;

7.4.3. dos candidatos ausentes: lista, em ordem de número de inscrição, contendo além desse número, o seu número de documento de identificação.

7.5. Será excluído deste Concurso:

7.5.1. o candidato ausente na prova objetiva;

7.5.2. o candidato não habilitado na prova objetiva.

8 – DA PROVA DE TÍTULOS E SEU JULGAMENTO (SOMENTE PARA OS CARGOS DE MÉDICOS – CÓDIGOS 018 A 031)

8.1. A prova de títulos – **de caráter unicamente classificatório** – será realizada somente para os candidatos aos cargos de **Médicos (códigos 018 a 031)**.

8.1.1. O candidato convocado à prova de títulos que não comparecer será considerado ausente, porém não será eliminado deste Concurso, tendo em vista o caráter unicamente classificatório desta prova.

8.1.2. A entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo permitida a entrega de títulos por procuração.

8.1.3. Serão avaliados os títulos somente dos candidatos habilitados na prova objetiva.

8.2. A **data prevista** para a aplicação da prova de títulos é **09.03.2014**, no período da manhã, no mesmo local e data da prova objetiva.

8.3. A prova de títulos será realizada na mesma data e hora nos municípios especificados no item 3.5.1. deste Edital, conforme opção do candidato no momento da inscrição.

8.4. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova de títulos em qualquer uma das cidades previstas no item 3.5.1. deste Edital, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em municípios vizinhos.

8.5. A confirmação da data, e a informação sobre o horário e o local de aplicação da prova de títulos será feita oportuna e oficialmente por meio de publicação de Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE).

8.5.1. O candidato – **até 3 (três) dias antes da data prevista para a aplicação da prova de títulos** – *deverá* consultar o Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) ou informar-se, subsidiariamente, sobre a sua realização, consultando o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso, ou, ainda, entrando em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira e sábado, das 8 às 20 horas. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a convocação, assim como seu comparecimento em dia, hora e local corretos, conforme constante do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE).

8.5.2. O candidato somente poderá realizar a prova de títulos na data, horário, local e sala constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e que constará, subsidiariamente, também, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos nesse Edital.

8.6. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar no Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira e sábado, das 8 às 20 horas.

8.6.1. Nesse caso, o candidato poderá participar do Concurso mediante preenchimento e assinatura, no dia da prova de títulos, de formulário específico (inclusão



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

condicional), desde que proceda à **entrega do original** do comprovante de pagamento da taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital.

8.6.2. A inclusão de que trata o item 8.6.1. deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição e **no respectivo código de cargo constante do boleto/comprovante de pagamento entregue nesse ato.**

8.6.3. Constatada irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.7. O candidato deverá comparecer ao local da prova de títulos constante do Edital de Convocação, **com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o seu início**, não sendo admitidos retardatários após o fechamento dos portões.

8.8. Somente será admitido no local da prova de títulos o candidato que estiver:

8.8.1. munido de **um dos seguintes documentos de identificação em original, com foto que permita a sua identificação**, uma vez que nenhum documento ficará retido:

8.8.1.1. Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identidade Civil (RIC);

8.8.1.2. Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

8.8.1.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

8.8.1.4. Certificado de Alistamento Militar;

8.8.1.5. Carteira Nacional de Habilitação (expedida nos termos da Lei

Federal nº 9.503/97);

8.8.1.6. Passaporte;

8.8.1.7. Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, ou pelas Polícias Militares ou pelos Corpos de Bombeiros Militares;

8.8.2. com caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta (preferencialmente de corpo transparente); e

8.8.3. comprovante de inscrição (somente no caso de o nome não constar dos locais da prova de títulos do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), e, subsidiariamente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso).

8.9. O candidato que não apresentar **qualquer um dos documentos**, conforme disposto no item 8.8.1. deste Edital, não realizará a prova de títulos.

8.9.1. Não serão aceitos – **para efeito de identificação** – por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

8.10. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.11. O horário de início da prova será definido no Edital de Convocação para esta prova.

8.12. Durante a realização da prova de títulos, não será permitido o uso de telefones celulares ou de qualquer outro aparelho eletrônico ou, ainda, de material não autorizado pela Fundação VUNESP como estritamente necessário à realização dessa prova.

8.12.1. O candidato que estiver portando qualquer equipamento eletrônico ou de comunicação **deverá desligá-lo antes de entrar** no prédio de aplicação, devendo assim **permanecer até a saída** desse prédio, retirando, inclusive, a respectiva bateria (se for o caso).

8.12.2. Será excluído deste Concurso, o candidato que, no prédio de realização da prova:

a) for surpreendido portando qualquer aparelho eletrônico ligado ou com a bateria;

b) for surpreendido fazendo uso de qualquer aparelho eletrônico;

c) receba telefonema ou mensagem;



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

d) ocorra(m) hipótese(s) prevista(s) no item 6.30. deste Edital que se aplique(m) a esta fase (prova de títulos).

8.13. Serão **considerados títulos** somente os constantes do Anexo V deste Edital, desde que obtidos até a data da primeira publicação, no Diário Oficial do Estado (DOE), deste Edital de Abertura de Inscrições.

8.13.1. Não serão considerados como títulos os cursos que se constituírem em requisito para a inscrição neste Concurso. Assim sendo, no caso de entrega de títulos que possam ser considerados requisito para a inscrição neste Concurso, o candidato deverá entregar, **também**, o respectivo documento que comprove o requisito para a inscrição neste Concurso. Não é necessário entregar o diploma de graduação em Medicina.

8.13.2. Se o candidato quiser pontuar como título:

a) a residência médica que não seja a do título de especialista da AMB (que será utilizado como requisito), deverá entregar cópia de ambos;

b) a residência médica diferente da que será utilizada como requisito, deverá entregar ambas.

8.13.3. A pontuação da prova de títulos está limitada ao valor máximo de 7,0 (sete) pontos, conforme disposto no Anexo V deste Edital, observando-se os documentos e os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada um.

8.14. Os comprovantes dos títulos e do requisito **deverão ser entregues** em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais para serem vistas pelo fiscal receptor.

8.14.1. Não serão recebidas e nem pontuadas como títulos, cópias feitas por meio de fac-simile.

8.14.2. Não serão aceitos e nem pontuados como títulos, documentos originais.

8.15. Os comprovantes dos títulos **deverão**:

a) estar em papel timbrado da instituição;

b) conter o cargo/função e a assinatura do responsável;

c) conter a data de expedição do documento;

d) constar a data da homologação do respectivo título (no caso de **curso de doutorado** ou de **mestrado**);

e) constar a carga horária total e o período de realização do curso (no caso de **curso de pós-graduação lato sensu** ou de **residência médica**);

f) constar – no histórico escolar – o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho final de curso, conforme o caso (tese, dissertação ou monografia).

8.16. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

8.17. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos entregues, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome.

8.18. Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

8.18.1. Os títulos obtidos no exterior, não passíveis de revalidação, deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.

8.19. A prova de títulos será realizada na seguinte conformidade:

a) o candidato entregará os títulos ao fiscal receptor;

b) o fiscal receptor apontará, em formulário específico, a quantidade de documentos entregues pelo candidato, devendo o candidato, após conferir esse apontamento, por sua assinatura;

c) a banca examinadora, em outra oportunidade, analisará e avaliará os documentos entregues pelo candidato.

8.20. A avaliação dos títulos é de responsabilidade da Fundação VUNESP.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

8.21. A Fundação VUNESP e a Secretaria da Administração Penitenciária não se responsabilizarão por danos, perda ou extravio de documentos e/ou objetos ocorridos no prédio de realização da prova de títulos.

8.22. A documentação entregue pelo candidato na prova de títulos não será devolvida tendo em vista que corresponde à avaliação de referida prova.

8.23. O resultado da prova de títulos – **por código de cargo em concurso** – será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE).

9 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. A nota final do candidato corresponderá:

9.1.1. para os **cargos 001 a 017**: à nota obtida na prova objetiva;

9.1.2. para os **cargos 018 a 031**: à soma da nota da prova objetiva e da nota da prova de títulos.

9.2. Os candidatos serão classificados – **por código de cargo em concurso** – em ordem decrescente da nota final.

9.2.1. Para efeito de desempate na classificação deste Concurso Público, os candidatos poderão valer-se da utilização do “exercício da função de jurado” que decorre do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941), alterado pela Lei Federal nº 11.689/2008.

9.2.2.1. O candidato deverá informar – **no ato da inscrição** – se exerceu, **até essa data**, a função de jurado.

9.2.2.1.1. Este dado **não poderá ser retificado/alterado** à vista de que será considerada a **data da inscrição**.

9.2.2.2. O candidato – **no ato da posse do cargo** – deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado.

9.2.2.3. Será eliminado deste Concurso, o candidato que – **no ato da posse** – não comprove, **documentalmente**, ter exercido a função de jurado, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição) e que tenha sido beneficiado desse critério de desempate para este Concurso.

9.3. Havendo empate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

9.3.1. no que se refere aos **cargos 001 a 012**:

9.3.1.1. Caso os empatados tenham idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do § único, do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver mais idade (será considerada a idade **na data do término do período destinado às inscrições, sendo desconsiderando, para este caso, eventual prorrogação desse período**);

b) tiver sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941), alterado pela Lei Federal nº 11.689/2008 (conforme disposto nos itens 9.2.1. até 9.2.2.3. deste Edital);

c) tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos de idade no **momento da inscrição**. Este dado cadastral **não poderá ser retificado/alterado** à vista de que será considerada a **data do término do período destinado às inscrições, sendo desconsiderado, para este caso, eventual prorrogação desse período**).

9.3.1.2. Caso os empatados tenham idade inferior a 60 (sessenta) anos, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941), alterado pela Lei Federal nº 11.689/2008 (conforme disposto nos itens 9.2.1. até 9.2.2.3. deste Edital);



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

b) tiver mais idade (será considerada a idade na data do término do período destinado às inscrições, sendo desconsiderado, para este caso, eventual prorrogação desse período);

c) tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos de idade no momento da inscrição. Este dado cadastral não poderá ser retificado/alterado à vista de que será considerada a data do término do período destinado às inscrições, sendo desconsiderado, para este caso, eventual prorrogação desse período).

9.3.2. no que se refere aos cargos 013 a 017:

9.3.2.1. Caso os empatados tenham idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do § único, do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver mais idade (será considerada a idade na data do término do período destinado às inscrições, sendo desconsiderado, para este caso, eventual prorrogação desse período);

b) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

c) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais;

d) tiver sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941), alterado pela Lei Federal nº 11.689/2008 (conforme disposto nos itens 9.2.1. até 9.2.2.3. deste Edital);

e) tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos de idade no momento da inscrição. Este dado cadastral não poderá ser retificado/alterado à vista de que será considerada a data do término do período destinado às inscrições, sendo desconsiderado, para este caso, eventual prorrogação desse período);

9.3.2.2. Caso os empatados tenham idade inferior a 60 (sessenta) anos, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais;

c) tiver sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941), alterado pela Lei Federal nº 11.689/2008 (conforme disposto nos itens 9.2.1. até 9.2.2.3. deste Edital);

d) tiver mais idade (será considerada a idade na data do término do período destinado às inscrições, sendo desconsiderado, para este caso, eventual prorrogação desse período);

e) tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos de idade no momento da inscrição. Este dado cadastral não poderá ser retificado/alterado à vista de que será considerada a data do término do período destinado às inscrições, sendo desconsiderado, para este caso, eventual prorrogação desse período).

9.3.3. no que se refere aos cargos 018 a 031:

9.3.3.1. Caso os empatados tenham idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do § único, do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver mais idade (será considerada a idade na data do término do período destinado às inscrições, sendo desconsiderado, para este caso, eventual prorrogação desse período);

b) obtiver maior pontuação na prova objetiva;

c) tiver sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941), alterado pela Lei Federal nº 11.689/2008 (conforme disposto nos itens 9.2.1. até 9.2.2.3. deste Edital);

d) tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos de idade no momento da inscrição. Este dado cadastral não poderá ser retificado/alterado à vista de que será considerada a data do término do período destinado às inscrições, sendo desconsiderado, para este caso, eventual prorrogação desse período).



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

9.3.3.2. Caso os empatados tenham idade inferior a 60 (sessenta) anos, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação na prova objetiva;

b) tiver sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941), alterado pela Lei Federal nº 11.689/2008 (conforme disposto nos itens 9.2.1. até 9.2.2.3. deste Edital);

c) tiver mais idade (será considerada a idade **na data do término do período destinado às inscrições, sendo desconsiderado, para este caso, eventual prorrogação desse período**);

d) tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos de idade no **momento da inscrição**. Este dado cadastral **não poderá ser retificado/alterado** à vista de que será considerada a **data do término do período destinado às inscrições, sendo desconsiderado, para este caso, eventual prorrogação desse período**).

9.4. Procedidos aos desempates, serão emitidas duas listas de classificação prévia, a saber:

9.4.1.1. Lista de Classificação Prévia Geral – **por código de cargo em concurso** – contendo todos os candidatos, inclusive os candidatos com deficiência; e

9.4.1.2. Lista de Classificação Prévia Especial – **por código de cargo em concurso** – contendo somente os candidatos com deficiência.

9.5. Os candidatos constantes da Lista de Classificação Prévia Especial a que se refere o item 9.4.1.2. deste Edital – **por código de cargo em concurso** – serão convocados, mediante publicação de Edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE), para realização de **perícia médica** com o intuito de comprovação das deficiências declaradas no ato da inscrição, bem como da verificação da compatibilidade de suas deficiências com as atribuições do cargo.

9.6. A **perícia médica** será realizada pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

9.6.1. A perícia médica ficará condicionada à apresentação, pelo candidato – **na data da sua realização** – de documento de identidade **original** e terá por base o laudo médico encaminhado no período destinado às inscrições, conforme item 4.4.3.2. deste Edital.

9.6.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato para a realização da perícia médica de que trata o item 9.6. deste Edital.

9.6.3. O laudo médico de que trata o Capítulo 4 deste Edital terá validade específica para este Concurso Público e não será devolvido.

9.7. A **perícia médica** poderá concluir pela inaptidão do candidato para o exercício das atribuições do respectivo cargo postulado. Esse resultado será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE).

9.7.1. Neste caso, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias, **junta médica** para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado. Essa indicação deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias contados da ciência do laudo referido no item 9.7. deste Edital.

9.8. O candidato será convocado, mediante publicação, no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE), para realização de nova inspeção por **junta médica**.

9.8.1. A junta médica ficará condicionada à apresentação, pelo candidato – **na data da sua realização** – de documento de identidade **original** e terá por base o laudo médico encaminhado no período destinado às inscrições, conforme item 4.4.3.2. deste Edital.

9.8.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato para a realização da junta médica de que trata o item 9.8. deste Edital.

9.8.3. Quando a **junta médica**:



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

9.8.3.1. concluir que não foi constatada a deficiência alegada no momento da inscrição, **o candidato será excluído da lista prévia especial, permanecendo, entretanto, na lista prévia geral;**

9.8.3.2. concluir pela inaptidão ou incompatibilidade entre a deficiência do candidato e as atribuições do respectivo cargo postulado, ou seja, considerado “inapto para o exercício do cargo”, **o candidato será eliminado deste Concurso.**

9.9. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos do disposto no § 5º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 683, de 18.09.1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8.11.2002.

9.10. Findos os trabalhos relativos à **perícia médica** e à **junta médica**, serão publicadas, no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE):

9.10.1. a **Lista de Classificação Final Geral – por código de cargo em concurso** – que conterà todos os candidatos, inclusive os candidatos considerados, **concomitantemente**, “candidatos com deficiência” e “aptos para o exercício do cargo”; e

9.10.2. a **Lista de Classificação Final Especial – por código de cargo em concurso** – que conterà somente os candidatos considerados, **concomitantemente**, “candidatos com deficiência” e “aptos para o exercício do cargo”.

9.11. Não havendo candidatos com deficiência aprovados neste Concurso e “aptos para o exercício do cargo”, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se, estritamente, a ordem de classificação.

9.12. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

10 – DO RECURSO

10.1. A contar da data de realização de cada uma das provas, terá o candidato o prazo de 5 (cinco) dias úteis para protocolar recurso.

10.2. A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.

10.3. O recurso deverá:

a) ser dirigido ao Secretário de Estado da Administração Penitenciária;

b) ser protocolado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso, a partir das 14 horas do primeiro dia útil subsequente ao da aplicação de cada uma das provas; e

c) conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do fato motivador do recurso, com o devido embasamento.

10.4. Para recorrer, o candidato deverá utilizar **somente** o endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso, seguindo as instruções ali contidas.

10.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem, expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem, assim como interpostos dentro do prazo e da forma previstos neste Edital.

10.5.1. O recurso interposto em desacordo com os ditames deste Edital será, liminarmente, indeferido.

10.5.2. Não será permitido, no prazo de análise de recursos, o envio de documentos comprobatórios e/ou a complementação de documentos.

10.5.3. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do link “Recursos” na página específica deste Concurso Público.

10.5.4. Será aceito apenas um recurso por candidato referente à realização de cada uma das provas.

10.6. Não será aceito e conhecido recurso interposto por meio dos Correios, por meio



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

de fax, de e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital, assim como o interposto em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

10.7. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

10.8. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova(s).

10.9. O recurso:

10.9.1. não terá efeito suspensivo;

10.9.2. não obstará o regular andamento deste Concurso Público;

10.9.3. se pendente de resposta à época da realização de qualquer etapa deste Concurso Público, o candidato participará dessa condicionalmente.

10.10. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.10.1. Em caso de anulação de questões ou de alteração de gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.10.2. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de interposição de recurso.

10.11. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

10.12. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.13. A decisão do “deferimento” ou do “indeferimento” do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação de Edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) e, subsidiariamente, disponibilizada no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso.

11 – DO PEDIDO DE REVISÃO

11.1. O prazo para protocolar o pedido de revisão será de 3 (três) dias úteis a contar da data da publicação de cada um dos respectivos resultados ou atos no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE).

11.2. O pedido de revisão se destina à solicitação de análise relativamente:

a) ao indeferimento da solicitação da redução da taxa de inscrição;

b) ao indeferimento da solicitação de condição especial para a realização da(s)

prova(s);

c) ao gabarito da prova objetiva (vide determinação contida no item 11.5.4. deste

Edital);

d) ao resultado/nota da prova objetiva;

e) ao resultado/nota da prova de títulos;

f) à classificação prévia.

11.3. O pedido de revisão deverá:

a) ser dirigido à Coordenadora da Comissão de Concurso Público;

b) ser protocolado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso, a partir das 10 horas da data da publicação do respectivo resultado ou ato no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE);

c) conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do fato motivador do pedido de revisão, com o devido embasamento.

11.4. Para interpor pedido de revisão, o candidato deverá utilizar **somente** o endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso, seguindo as instruções ali contidas.

11.5. Somente serão apreciados os pedidos de revisão:



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

- a) interpostos para a respectiva fase a que se referem;
- b) interpostos dentro do prazo e da forma previstos neste Edital;
- c) expressos em termos convenientes;
- d) que apontem circunstâncias que os justifiquem.

11.5.1. O pedido de revisão interposto em desacordo com os ditames deste Edital será, liminarmente, indeferido.

11.5.2. Não será permitido, no prazo de análise de pedidos de revisão, o envio de documentos comprobatórios e/ou a complementação de documentos.

11.5.3. O pedido de revisão interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do link "Recursos" na página específica deste Concurso Público.

11.5.4. Quando o pedido de revisão se referir ao gabarito da prova objetiva, admitir-se-á um único pedido de revisão **para cada questão da prova**. Esse pedido de revisão deverá ser elaborado de forma individualizada, assim como devidamente fundamentado. A decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

11.6. Não será aceito e conhecido pedido de revisão interposto por meio dos Correios, por meio de fax, de e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital, assim como o interposto em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

11.7. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou pedido de revisão de pedido de revisão.

11.8. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova(s).

11.9. O pedido de revisão:

11.9.1. não terá efeito suspensivo;

11.9.2. não obstará o regular andamento deste Concurso Público;

11.9.3. se pendente de resposta à época da realização de qualquer etapa deste Concurso Público, o candidato participará dessa condicionalmente.

11.10. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos pedidos de revisão interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

11.10.1. Em caso de anulação de questões ou de alteração de gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

11.10.2. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de interposição de pedido de revisão.

11.11. No caso de provimento de pedido de revisão interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

11.12. A Banca Examinadora constitui última instância para os pedidos de revisão relativos às questões da prova e notas atribuídas às provas, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão pedidos de revisão adicionais.

11.13. O resultado de pedido de revisão relativo:

11.13.1. ao indeferimento da solicitação de redução de taxa de inscrição: será divulgado oficialmente, na data prevista de **16.01.2014**, a partir das 10 horas, **exclusivamente** no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso. No caso de deferimento e/ou indeferimento desse pedido de revisão o candidato deverá proceder conforme descrito nos itens 3.9.7. até 3.9.7.2. deste Edital;

11.13.2. ao indeferimento da solicitação de condição especial para a realização da(s) prova(s): será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de **14.02.2014**;

11.13.3. ao gabarito da prova objetiva ou à nota da prova objetiva ou à nota da prova de títulos ou à classificação prévia: será dado a conhecer coletivamente, por meio de



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

divulgação de “deferimento” ou de “indeferimento” desse pedido de revisão, mediante publicação de Edital, no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) e disponibilizado, subsidiariamente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso.

12 – DA ESCOLHA DE VAGAS

12.1. Poderá haver convocação para escolha ou anuência de vagas à nomeação, que será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE).

12.2. Caso haja a convocação a que se refere o item 12.1. deste Edital, o candidato poderá ser comunicado por e-mail, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade, o acompanhamento no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

13 – DO PROVIMENTO

13.1. Conforme estabelece a Lei Complementar nº 942, de 06.06.2003, a demissão e a demissão a bem do serviço público acarretam a incompatibilidade para nova investidura em cargo, função ou emprego público, pelo prazo de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente.

13.2. As nomeações ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria da Administração Penitenciária, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos habilitados neste Concurso Público.

13.3. Os candidatos nomeados deverão comprovar – **na ocasião da posse** – os requisitos exigidos para a participação neste Concurso Público e, se for o caso, a condição de ter exercido a função de jurado até a data da inscrição, mediante entrega de cópia simples, acompanhada do respectivo original, dos seguintes documentos pessoais:

13.3.1. da Carteira de Identidade (RG) ou do Registro de Identidade Civil (RIC), comprovando ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos e, no máximo, 69 (sessenta e nove) de idade (**completados nessa data**);

13.3.2. do Título de Eleitor, acompanhado dos comprovantes de votação das 2 (duas) últimas eleições (inclusive 1º e 2º turno, se for o caso) ou de Certidão de Quitação Eleitoral;

13.3.3. do Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria ou Certificado de Dispensa de Incorporação ou de Isenção do Serviço Militar, ficando desobrigado desta entrega o candidato que complete 46 (quarenta e seis) anos de idade a partir de 1º de janeiro do ano do provimento, nos termos do disposto no artigo 170 do Decreto Federal nº 57.654, de 20/01/1966;

13.3.4. do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), regularizado;

13.3.5. do Cartão do PIS/PASEP, se possuir;

13.3.6. de todo(s) comprovante(s) do(s) requisito(s) exigidos para o **respectivo cargo de inscrição**, conforme segue:

13.3.6.1. se do cargo de **Agente Técnico de Assistência à Saúde – Farmacêutico (códigos 001 a 005)**: do Diploma de Graduação em Curso de Ensino Superior de Farmácia, registrado pelo órgão competente, e do registro no Conselho Regional de Farmácia CRF;

13.3.6.2. se do cargo de **Arquiteto (código 006)**: do Diploma de Graduação em curso de Ensino Superior de Arquitetura, registrado pelo órgão competente, e do registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo;

13.3.6.3. se do cargo de **Engenheiro I – Civil (códigos 007 a 011)**: do Diploma de Graduação em curso de Ensino Superior de Engenharia Civil, registrado pelo órgão competente, e do registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

13.3.6.4. se do cargo de **Engenheiro I – Eletricista (código 012)**: do Diploma de Graduação em curso de Ensino Superior de Engenharia Elétrica, registrado pelo órgão competente, e do registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

13.3.6.5. se do cargo de **Executivo Público (códigos 013 a 017)**: do diploma de Graduação em curso de nível superior, registrado pelo órgão competente;



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

13.3.6.6. se do cargo de **Médico I – Clínico Geral (códigos 018 a 022)** ou do cargo de **Médico I – Ginecologista (códigos 023 a 026)** ou do cargo de **Médico I – Psiquiatra (códigos 027 a 031)**: do diploma de Graduação em curso de nível superior de Medicina, registrado pelo órgão competente; do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP; e do certificado de conclusão de residência médica, na respectiva especialidade que concorre, em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou, na ausência desse certificado de residência médica, do título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB); e

13.3.7. da(s) certidão(dões) do(s) respectivo(s) Tribuna(is) de Justiça, que comprove(m) ter o candidato exercido a função de jurado (desde que tenha declarado essa condição, no ato da inscrição, e que tenha sido beneficiado desse critério de desempate para este Concurso), sob pena de eliminação deste Concurso, conforme disposto no item 9.2.2.3. deste Edital.

13.4. Por **ocasião da posse**, o candidato nomeado, deverá, **ainda**, entregar:

a) original do Certificado de Sanidade e Capacidade Física, emitido pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, conforme disposto na alínea “f”, do item 3.15., deste Edital;

b) original do Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Polícia Civil do Estado de origem da carteira de identidade (RG), cuja validade será confirmada pela autoridade responsável pela posse;

c) original da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo (se Policial Militar); e

d) outros documentos que porventura se façam necessários, a critério da Administração da Secretaria da Administração Penitenciária.

13.5. Na **data do exame médico de ingresso** – a ser realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME – para avaliação médica oficial e emissão do Certificado de Sanidade e Capacidade Física, o candidato nomeado deverá comparecer, no dia e hora marcados, **munido**:

a) de óculos ou lentes corretivas (caso faça uso desses);

b) dos seguintes exames laboratoriais – datados de, no máximo, 6 (seis) meses da **data do exame médico de ingresso** – hemograma completo e VHS; glicemia de jejum; PSA prostático (para homens acima de 40 anos); TGO-TGP-Gama GT; uréia e creatinina; ácido úrico e urina Tipo I;

b.1.) em caso de alteração no resultado do exame urina Tipo I, o candidato deverá entregar, também, o exame de urocultura, datado de, no máximo, 6 (seis) meses da **data do exame médico de ingresso**;

c) de ECG (eletrocardiograma) com laudo, datado de, no máximo, 6 (seis) meses da **data do exame médico de ingresso**;

d) de raio X de tórax com laudo, datado de, no máximo, 6 (seis) meses da **data do exame médico de ingresso**;

e) de colpocitologia oncótica, datado de, no máximo, 1 (um) ano da **data do exame médico de ingresso**;

f) de mamografia (para mulheres acima de 40 anos de idade), datada de, no máximo, 1 (um) ano da **data do exame médico de ingresso**;

f.1.) em caso de alteração no resultado do exame mamografia, a candidata deverá entregar, também, o exame de ultrassonografia de mama, datado de, no máximo, 1 (um) ano da **data do exame médico de ingresso**;

g) além dos exames citados nas alíneas “a” até “f.1.” do item 13.5. deste Edital, o Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME poderá requerer exames complementares que julgar necessários para a conclusão do Certificado de Sanidade e Capacidade Física.

13.6. Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que:



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

- 13.6.1. não fazer prova hábil das exigências estabelecidas neste Edital;
- 13.6.2. não tomar posse dentro do prazo legal.

14 – DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

14.1. No que se refere:

14.1.1. ao cargo de **Agente Técnico de Assistência à Saúde – Farmacêutico (códigos 001 a 005)**: a nomeação far-se-á em caráter efetivo, devendo o servidor ser submetido à avaliação especial de desempenho, para fins de cumprimento de estágio probatório, que compreende um período de 3 (três) anos, ou seja, 1095 (um mil e noventa e cinco) dias de efetivo exercício no cargo que ocupa, de acordo com a Lei Complementar nº 1.157, de 02 de dezembro de 2011, e alterações posteriores;

14.1.2. ao cargo de **Executivo Público (códigos 013 a 017)**: a nomeação far-se-á em caráter efetivo, devendo o servidor ser submetido à avaliação especial de desempenho, para fins de cumprimento de estágio probatório, que compreende um período de 3 (três) anos, ou seja, 1095 (um mil e noventa e cinco) dias de efetivo exercício no cargo que ocupa, de acordo com a Lei Complementar nº 1.080, de 17 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.123, de 1º de julho de 2010; e

14.1.3. ao cargo de **Médico I – Clínico Geral (códigos 018 a 022)**, ao cargo de **Médico I – Ginecologista (códigos 023 a 026)** e ao cargo de **Médico I – Psiquiatra (códigos 027 a 031)**: a nomeação far-se-á em caráter efetivo e nos 3 (três) primeiros anos de efetivo exercício na classe de Médico I, que se caracteriza como estágio probatório, o servidor será submetido à avaliação especial de desempenho, verificando-se sua aptidão e capacidade para o exercício das atribuições inerentes ao cargo que ocupa de acordo com o artigo 6º, da Lei Complementar nº 1.193, de 02 de janeiro de 2013.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O ato de inscrição do candidato implica o inteiro conhecimento das regras contidas neste Edital e demais atos e normas regulamentares, importando a aceitação tácita das normas e condições deste Concurso Público.

15.2. A inexatidão dos dados fornecidos pelo candidato, a não apresentação, e/ou a irregularidade na documentação, ainda que verificadas posteriormente, determinam a nulidade de todos os atos decorrentes da inscrição eliminando o candidato deste Concurso Público e, conseqüentemente, da posse, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

15.3. Todas as convocações, os comunicados e os resultados, assim como os atos de convocação para nomeação e para posse relativos a este Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE), sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento das mencionadas publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

15.4. O servidor exercerá suas atividades em qualquer das unidades mencionadas em seu respectivo código de inscrição.

15.5. A publicação da lista de classificação final dos candidatos constituirá prova de habilitação neste Concurso Público, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 15, do Decreto nº 21.872, de 06.01.1984.

15.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE).

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Administração Penitenciária e pela Fundação VUNESP no que diz respeito à realização deste Concurso Público.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

15.8. A Secretaria da Administração Penitenciária e a Fundação VUNESP se eximem de despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a quaisquer das fases deste Concurso Público, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos e/ou danificados nos locais das provas.

15.9. Em caso de necessidade de alteração **unicamente** dos dados cadastrais relativos ao **endereço e/ou telefone** ou para obtenção de informações sobre este Concurso Público, o candidato deverá requerer essa(as) atualização(ões) ou solicitar as informações:

15.9.1. até a publicação da classificação final: para a Fundação VUNESP, por carta assinada pelo candidato (vide endereço no Anexo VI deste Edital), ou por fax assinado pelo candidato a ser enviado em número a ser informado no telefone (0xx11) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira e sábado, das 8 às 20 horas;

15.9.2. após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso: para a Secretaria da Administração Penitenciária, em dias úteis, por meio dos telefones (0xx11) 3206-4841 ou (0xx11) 3206-4842, no horário das 9 às 17 horas.

15.10. Para efeito de avaliação na(s) prova(s) deste Concurso:

15.10.1. não será considerada a legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e as alterações posteriores não serão objeto de avaliação das provas neste Concurso;

15.10.2. os candidatos poderão valer-se das normas gramaticais vigentes antes ou depois daquelas implementadas pelo Decreto Federal nº 6.583, de 29.09.2008, que promulgou o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16.12.1990, em decorrência do período de transição previsto no artigo 2º, parágrafo único, da citada lei, respeitando, sempre, o respectivo enunciado das questões da(s) prova(s).

15.11. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

15.12. Fazem parte deste Edital:

- a)** o Anexo I – declaração para candidato desempregado;
- b)** o Anexo II – requerimento de solicitação de redução de taxa de inscrição (preenchimento diretamente no site, conforme disposto nos itens 3.8. e 3.9. deste Edital);
- c)** o Anexo III – conteúdos programáticos das provas objetivas;
- d)** o Anexo IV – atribuições dos cargos em concurso;
- e)** o Anexo V – tabela de pontuação (prova de títulos para os cargos de Médicos – códigos 018 a 031);
- f)** o Anexo VI – endereços da Fundação VUNESP e da Secretaria da Administração Penitenciária;
- g)** o Anexo VII – cronograma previsto.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I
DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO

DECLARAÇÃO

(ref. Concurso Público para o cargo de _____, da Secretaria da Administração Penitenciária – Edital nº 141/2013)

Eu,

_____, RG nº _____, CPF nº _____ - _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782, de 20.12.2007, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 21.12.2007, e no Edital de Abertura de Inscrições nº 141/2013, da Secretaria da Administração Penitenciária, que me encontro na condição de desempregado.

_____, ____ de _____ de 2013

assinatura do candidato



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO II
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Fundação VUNESP

(ref. Concurso Público para o cargo de _____, da Secretaria da Administração Penitenciária – Edital nº 141/2013)

Eu,

_____, RG nº _____, CPF nº _____ - _____, venho requerer a redução do pagamento do valor da taxa de inscrição do Concurso Público da Secretaria da Administração Penitenciária, nos termos da Lei nº 12.782, de 20.12.2007, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 21.12.2007, e do Edital de Abertura de Inscrições nº 141/2013, juntando a competente documentação conforme ditames da citada Lei, assumindo, sob as penas da lei, que essa é verdadeira e idônea.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2013

assinatura do candidato

SEGUEM ANEXOS (conf. itens 3.9.3. e 3.9.4. do Edital nº 141/2013-SAP):

Apontar com "x"	
()	a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estudantil; ou
()	a1) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação estudantil; e
()	b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos; ou
()	b1) declaração, por escrito, da condição de desempregado (modelo no Anexo I deste Edital).



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO III CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS OBJETIVAS

AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – FARMACÊUTICO (códigos 001 a 005)

Conhecimentos Específicos – Farmacologia Geral: Farmacocinética (Absorção, Distribuição, Biotransformação e Excreção de Drogas). Farmacodinâmica (Princípios de Ações das Drogas, Interações Farmacológicas, Análise Farmacêutica, formas Farmacêuticas), mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração das drogas e efeito das drogas que atuam no sistema nervoso autônomo, agonistas e antagonistas adrenérgicos. Drogas que atuam no sistema nervoso central: hipnóticos, sedativos e ansiolíticos. Drogas anticonvulsivantes; hipnoanalgésicos; drogas antidepressivas; analgésicos e antiinflamatórios (esteroidais e não esteroidais); drogas diuréticas; drogas cardiovasculares; anti-hipertensivos, antiarrítmicos. Drogas que atuam no sistema gastro intestinal: fármacos que controlam a acidez gástrica. Drogas antiparasitárias: escabicida e parasiticida. Drogas antimicrobianas: penicilinas, cefalosporinas, cloranfenicol, eritromicina, aminoglicosídeos. Interações farmacológicas: interação medicamento - medicamento e medicamento-alimento. Análise farmacêutica. Cálculo de equivalente grama, de miliequivalente grama e de miliosmol. Concentração de soluções em molaridade, normalidade, molalidade, peso/peso, peso/volume, volume/volume, ppm. Formas farmacêuticas sólidas, líquidas de uso oral e parenteral, cremes e pomadas - vantagens e desvantagens das principais vias de administração. Conceitos de Biodisponibilidade e Bioequivalência. Legislação Farmacêutica e Âmbito profissional. Código de Ética da Profissão Farmacêutica: Resolução nº 417, de 29 de setembro de 2004 – Conselho Federal de Farmácia. Política Nacional de medicamentos: Ciclo de medicamentos no serviço público, medicamentos dos programas Federal, Estadual e Municipal. Medicamentos Genéricos (Lei Federal 9787/1999) Medicamentos Controlados Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária (Ministério da Saúde 344/98). Estocagem e dispensação de soluções parenterais de grande volume. Conservação e estoque dos medicamentos; Fracionamento de dose; Dispensação de medicamentos; Farmácia hospitalar; Política de Saúde: Diretrizes de bases do Sistema Único de Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Leis Federais nºs 8.080/90 e 8.142/90 - Leis Orgânicas da Saúde. Conhecimentos gerais da área de bioquímica. Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso à informação), bem como seu decreto regulamentador no âmbito do Estado de São Paulo, Decreto nº 58.052, de 16/05/2012.

ARQUITETO (código 006)

Conhecimentos Específicos – Projeto de arquitetura. Métodos e técnicas de desenho e projeto. Programação de necessidades físicas das atividades. Estudos de viabilidade técnico-financeira. Informática aplicada à arquitetura. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Projetos complementares: especificação de materiais e serviços e dimensionamento básico. Instalações elétricas e hidrossanitárias. Elevadores. Ventilação/exaustão. Ar condicionado. Telefonia. Prevenção contra incêndio. Programação, controle e fiscalização de obras. Conhecimentos de orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento de obras. Construção e organização do canteiro de obras. Coberturas e impermeabilização. Esquadrias. Pisos e revestimentos. Legislação e perícia. Normas técnicas, legislação profissional. Conhecimento de AutoCAD. 7. Lei n.º 5.194, de 24/12/1966, que regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro agrônomo, e dá outras providências. Lei n.º 6.496, de 7/12/1977, que institui a “anotação de responsabilidade técnica” na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e agronomia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências. Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso à informação), bem como seu decreto regulamentador no âmbito do Estado de São Paulo, Decreto nº 58.052, de 16/05/2012.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ENGENHEIRO I – CIVIL (códigos 007 a 011)

Conhecimentos específicos – Elaboração de projetos: arquitetônico, estrutural, instalações elétricas, instalações hidráulico-sanitárias, saneamento e dimensionamento de conjuntos moto-bomba. Orçamentos: qualificação de serviços, composição de preços, cronograma físico-financeiro, medições de serviços executados. Execução de obras: reconhecimento de cadastro de interferências, infraestrutura, superestrutura, cobertura de madeira e metálica, acabamento, impermeabilização. Obras de recuperação: reformas, reforços de fundação, controle de recalque, reaterros, recuperação de concreto aparente, impermeabilizações, estanqueidades de águas de infiltração. Conhecimento de informática, especificamente Autocad, Project, Excel, Word. Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso à informação), bem como seu decreto regulamentador no âmbito do Estado de São Paulo, Decreto nº 58.052, de 16/05/2012.

ENGENHEIRO I – ELETRICISTA (código 012)

Conhecimentos específicos – Sistemas trifásicos: Sistemas simétricos de carga equilibrada, ligações estrela e triângulo, grandezas de fase e de linha. Cargas desequilibradas. Sistemas trifásicos com indutâncias mútuas. Potência em sistemas trifásicos. Vales por unidade (pu): Representação de máquinas elétricas em pu. Choque de bases, representação de transformadores com comutador de derivação. Aplicação de valores pu a sistemas trifásicos simétricos com carga equilibrada. Componentes simétricos: Conceitos básicos, aplicação a sistemas trifásicos. Representação de redes por diagramas sequenciais. Tratamento de desequilíbrios. Potências de curto-circuito trifásico e fase-terra. Análise elétrica de redes: Matrizes primitivas de elementos de rede, matrizes de admitâncias nodais e matriz de impedâncias nodais. Redução de redes. Alterações na configuração do sistema e seu reflexo nas matrizes de rede. Fluxo de potência: Formulação do problema, representação de barras de geração e de carga. Métodos para resolução. Controle de fluxo de potência e de tensão nas barras. Modelos para representação da carga: potência, corrente e impedância constante. Estudo de defeitos: Transitórios em circuitos R-L, Componente unidirecional da corrente de defeito. Modelagem de geradores síncronos e motores de indução, Defeitos trifásico, fase-terra, dupla –fase e dupla-fase terra. Sistemas aterrados e sistemas isolados. Dimensionamento de disjuntores. Instalações elétricas de baixa tensão: Conceitos básicos. Proteção contra choques elétricos. Dispositivos de manobra e proteção. Planejamento da instalação. Dimensionamento de condutores. Proteção contra correntes de sobrecarga. Proteção contra correntes de curto-circuito. Compensação reativa. Fundamentos de luminotécnica. Manutenção de instalações elétricas. Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso à informação), bem como seu decreto regulamentador no âmbito do Estado de São Paulo, Decreto nº 58.052, de 16/05/2012.

EXECUTIVO PÚBLICO (códigos 013 a 017)

Língua Portuguesa – Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Raciocínio Lógico – Visa avaliar a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Visa também avaliar se o candidato identifica as regularidades de uma sequência, numérica ou figural, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

Conhecimentos Gerais:



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

a) Atualidades – Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de primeiro de janeiro de 2013, divulgados na mídia local e/ou nacional.

b) Noções de Administração Pública – Princípios Constitucionais da Administração Pública. Princípios Explícitos e Implícitos. Ética na Administração Pública. Administração Pública. Organização administrativa. Centralização. Descentralização. Desconcentração. Órgãos Públicos. Administração Indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. A Constituição Federal de 1988 - Artigos 5º ao 17, 215 e 216. A Lei nº 10.261/68 e alterações posteriores (Estatuto dos Funcionários Públicos Civil do Estado) - Atos Administrativos: Conceito; Atributos; Elementos; Classificação; Vinculação e discricionariedade; Anulação; Revogação e Convalidação. Licitação (Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores) - Conceito. Princípios; Modalidades; Procedimento; Dispensa e inexigibilidade; Revogação e anulação e Sanções Administrativas. Contrato Administrativo: Características; Formalização, execução e rescisão; Espécies. A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) - Convênios. Bens Públicos: Conceito; Regime Jurídico; Classificação; Afetação e desafetação; Formas de aquisição e alienação de bens públicos e Formas de utilização dos bens públicos pelos particulares. Lei nº 10.177/98 – Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual. Lei Federal nº 12.527/2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal. Lei nº 8.429/92 – Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional.

c) Direito Constitucional – Do Direito Constitucional: Natureza e conceito. Objeto. O Poder Constituinte: Originário. Derivado. Decorrente. Da Constituição: Conceito. Objeto e conteúdo. Supremacia e as Cláusulas Pétreas. Controle de Constitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade (noções). Ação direta de inconstitucionalidade (noções). Arguição de descumprimento de preceito fundamental (noções). Dos Princípios Constitucionais: Conceito e conteúdo. Função e relevância dos princípios constitucionais. Do Estado Brasileiro: A República Federativa. Poder e divisão. O estado democrático de direito. A Constituição Federal de 1988: Princípios Constitucionais. Direitos e Deveres individuais e coletivos. Da Organização Político-Administrativa. Da União. Dos Estados Federados. Dos Municípios. Das Finanças Públicas: Normas Gerais. Dos orçamentos.

d) Direito Administrativo – O Direito Administrativo e o Regime Jurídico-Administrativo: As funções do Estado. A função política ou de governo. Princípios constitucionais do Direito Administrativo Brasileiro. Autarquias, Fundações públicas e Empresas públicas e Sociedades de Economia Mista: Conceito. Regime jurídico. Relações com a pessoa que as criou. Contrato de Gestão: Contrato de Gestão entre Estado e entidades da Administração indireta/Organizações sociais. Atos Administrativos: Conceito. Perfeição. Requisitos. Elementos. Pressupostos. Vinculação e discricionariedade. Revogação. Invalidez. O procedimento (ou processo) administrativo: Conceito. Requisitos. Importância. Licitação (Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores): Princípios e pressupostos; Conceito e finalidade; Modalidades. Contrato Administrativo: Alterações; Extinção; Prazo e prorrogação; Formalidades; Pagamentos e Equilíbrio econômico-financeiro. Responsabilidade do Estado. Controle externo e interno. Controle parlamentar direto. Controle pelo Tribunal de Contas. Discricionariedade administrativa e Controle judicial. Responsabilidade Patrimonial extracontratual do Estado. Responsabilidade subjetiva. Responsabilidade objetiva. Servidores Públicos: Agentes Públicos; Cargo, emprego e função pública; Estabilidade; Provisão e Vacância.

e) Lei nº 7.210/87 (Lei de Execução Penal ou Execuções Penais).

f) Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso à informação), bem como seu decreto regulamentador no âmbito do Estado de São Paulo, Decreto nº 58.052, de 16/05/2012.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

MÉDICO I – CLÍNICO GERAL (códigos 018 a 022)

Conhecimentos Específicos – Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrose, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorréias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares. Código de Ética médica. Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso à informação), bem como seu decreto regulamentador no âmbito do Estado de São Paulo, Decreto nº 58.052, de 16/05/2012.

MÉDICO I – GINECOLOGISTA (códigos 023 a 026)

Conhecimentos Específicos – Anatomia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais femininos. Fisiologia menstrual e sexual. Endocrinologia do aparelho genital feminino. Ciclo Menstrual. Climatério. Puberdade fisiológica e patológica. Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Disfunções menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis. Citogenética. Dismenorréial. Tensão prémenstrual. Dispotopias genitais. Processos inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal. Incontinência urinária na mulher. Fístulas genitais. Ginecologia da infância e da adolescência. Mastopatias benignas e malignas. Anticoncepção. Medicina psicossomática em ginecologia. Urgências ginecológicas. Afecções da vulva e da vagina. Afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e trompas. Oncologia ginecológica. Moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias ginecológicas. Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas. Disfunções sexuais. Leucorréias estados hiperandrogêncios. Estados hiperprolactínicos. Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Transporte Ovular. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Amniótico. Estudo do Feto. Modificações gerais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal. Bacia obstétrica. Relações Útero-fetais. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico-puerperal. Trajeto pelvigénital. Contratilidade Uterina. Parto. Generalidades. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo grávidopuerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez. Placenta prévia. Deslocamento prematuro de placenta. Rotura uterina. Patologias do sistema amniótico. gravidez prolongada. Gemelidade. Sofrimento fetal. Doença hemolítica perinatal. Distocias. Acidentes e complicações de parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico. Tocotraumatismos maternos e fetais. Aspectos



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Médicos-legais em toco-ginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade prenatal. Distocias do trajeto e desproporção céfalo-pélvica. Estudo crítico das cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas. Efeitos de drogas sobre o concepto. Gravidez molar. Rotura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos ético-legais da prática obstétrica. Código de Ética médica. Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso à informação), bem como seu decreto regulamentador no âmbito do Estado de São Paulo, Decreto nº 58.052, de 16/05/2012.

MÉDICO I – PSIQUIATRA (códigos 027 a 031)

Conhecimentos Específicos – Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maníaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia - classificação e indicações principais. Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivismo. Antipsiquiatria. Psiquiatria “Democrática”. Código de Ética médica. Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso à informação), bem como seu decreto regulamentador no âmbito do Estado de São Paulo, Decreto nº 58.052, de 16/05/2012.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO IV ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – FARMACÊUTICO (códigos 001 a 005)

Responder tecnicamente pelo setor de Farmácia. Conservar e fiscalizar todos os bens patrimoniais do setor. Escriturar livros de medicamentos controlados. Manter sob controle o estoque físico de medicamentos. Dispensar e controlar as receitas de medicamentos. Supervisionar o auxiliar nos registros de temperatura do(s) refrigerador(es), bem como o termo-higrômetro do almoxarifado da Farmácia. Manter por reposição o estoque mínimo dos medicamentos. Elaborar e aplicar procedimentos operacionais padrões (POP) escritos e outros documentos de interesse para a Farmácia. Conferir o serviço do auxiliar, para minimizar o erro. Dar suporte técnico ao auxiliar, quando necessário. Prestar esclarecimentos ao corpo clínico e de enfermagem. Cumprir e colaborar no cumprimento do regulamento e rotina. Cumprir e fazer cumprir convocações para plantões, normas e regulamentos do serviço. Fracionar em dose unitária, com identificação coerente sempre que possível. Efetuar triagem e orientar a distribuição dos medicamentos prescritos por intermédio da prescrição eletrônica, quando houver, e executar outras tarefas afins.

ARQUITETO (código 006)

Desempenho das atividades referentes a edificações, conjuntos arquitetônicos e monumentos, arquitetura paisagística e de interiores; planejamento físico, local, urbano e, regional; seus serviços afins e correlatos. Supervisão, coordenação e orientação técnica. Estudo, planejamento, projeto e especificação. Estudo de viabilidade técnico-econômica. Assistência, assessoria e consultoria. Direção de obra e serviço técnico. Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico. Desempenho de cargo e função técnica. Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão. Elaboração de orçamento. Padronização, mensuração e controle de qualidade. Execução de obra e serviço técnico. Fiscalização de obra e serviço técnico. Produção técnica e especializada. Condução de trabalho técnico. Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção. Execução de desenho técnico e de outras tarefas afins.

ENGENHEIRO I – CIVIL (códigos 007 a 011)

Desempenhar as atividades relativas a edificações, sistema de transportes, de abastecimento de água e saneamento; drenagem e irrigação e grandes estrutura. Supervisionar, coordenar e fornecer orientação técnica. Estudar, planejar e especificar projetos. Estudar a viabilidade técnico-econômica. Assistir, assessorar e prestar consultoria. Fiscalizar e/ou gerenciar obra e serviço técnico. Vistoriar, periciar, avaliar, arbitrar, realizar laudo e parecer técnico. Desempenhar cargo e função técnica. Ensinar, pesquisar, analisar, realizar experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão. Elaborar orçamento. Padronizar, mensurar e controlar qualidade. Executar obra e serviço técnico. Fiscalizar obra e serviço técnico. Produção técnica e especializada. Conduzir trabalho técnico. Conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção. Executar desenho técnico e outras tarefas afins.

ENGENHEIRO I – ELETRICISTA (código 012)

Desempenho das atividades de geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controles elétricos. Supervisão, coordenação e orientação técnica. Estudar, planejar, projeto e especificação, e especificar projetos. Estudo de viabilidade técnico-econômica. Assistência, assessoria e consultoria. Direção de obra e serviço técnico. Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico. Desempenho de cargo e função técnica. Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão. Elaboração de orçamento. Padronização, mensuração e controle de qualidade. Execução de obra e serviço técnico. Fiscalização de obra e



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

serviço técnico. Produção técnica e especializada. Condução de trabalho técnico. Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção. Execução de desenho técnico e de outras tarefas afins.

EXECUTIVO PÚBLICO (códigos 013 a 017)

Realizar atividades próprias de assistência e assessoramento em unidades técnicas com nível de assessoria, coordenação e direção nas diversas áreas de atuação. Prover, no nível organizacional de sua atuação, o aporte técnico e metodológico para o desenvolvimento das ações de serviço público. Prestar assistência ao respectivo dirigente na execução de atividades técnicas do órgão. Elaborar e/ou participar da elaboração de planos, programas e projetos, bem como de sua execução. Elaborar diagnóstico e propor medidas para a solução de problemas identificados. Produzir informações gerenciais que sirvam de base à tomada de decisões e ao planejamento das atividades do órgão. Orientar a execução de projetos específicos e a elaboração de normas e manuais de procedimentos. Realizar estudos e desenvolver outras atividades que se caracterizam como de apoio técnico à execução, acompanhamento, controle e avaliação das atribuições próprias do órgão. Realizar estudos para o desenvolvimento de instrumentos de avaliação e controle das atividades, planos e programas da respectiva unidade. Elaborar e implantar sistema de acompanhamento e controle das atividades do órgão, visando à avaliação de sua eficiência e eficácia. Realizar estudos e pesquisas para permanente atualização de métodos e técnicas utilizadas. Elaborar e/ou rever minutas de anteprojeto de lei decreto e outros atos administrativos de conteúdo normativo. Prestar orientação técnica às unidades integrantes da estrutura do órgão. Emitir pareceres técnicos, responder a consultas formuladas e elaborar relatórios. Opinar conclusivamente em assuntos relativos à respectiva área de atuação. Promover intercâmbio de dados e informações. Executar outras tarefas afins.

MÉDICO I – CLÍNICO GERAL (códigos 018 a 022)

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde dos detentos. Executar outras tarefas afins.

MÉDICO I – GINECOLOGISTA (códigos 023 a 026)

Examinar, diagnosticar e tratar afecções do aparelho reprodutor feminino das detentas, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde. Atender a mulher detenta no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica e orientação de higiene pré e pós natal da gestante, para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho. Executar outras tarefas afins.

MÉDICO I – PSIQUIATRA (códigos 027 a 031)

Desempenhar atividades periciais e/ou reintegração aos detentos internados nas unidades prisionais. Diagnosticar execução de processos de terapêutica em pacientes; visitar os locais de tratamento e verificar o andamento dos tratamentos prescritos. Determinar as dosagens dos medicamentos a serem ministrados aos pacientes, observando e analisando as reações apresentadas. Realizar entrevista/tratamento com o doente para psicoterapia individual ou de grupo. Executar outras tarefas afins.



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO (PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE MÉDICOS – CÓDIGOS 018 A 031)

TABELA DE TÍTULOS				
TÍTULOS	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANT. MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutorado na área a que concorre	1) Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso emitidos por instituição oficial de ensino superior; e 2) histórico escolar.	3,0	1	3,0
Mestrado na área a que concorre		2,0	1	2,0
Pós-graduação lato sensu (Especialização) na área a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas	1) Certificado devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso emitidos por instituição oficial de ensino superior; e 2) histórico escolar	1,0	2	2,0
Residência Médica completa em qualquer especialidade, conforme disposto nos itens 8.13.1. e 8.13.2. deste Edital	Certificado devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso emitidos por instituição oficial credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica			
OBS. Serão considerados títulos desde que obtidos até a data da primeira publicação, no Diário Oficial do Estado (DOE), do Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais.				



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

ANEXO VI

ENDEREÇOS (FUNDAÇÃO VUNESP E SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA)

1. da Fundação VUNESP:

- a)** Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca/Perdizes, São Paulo – SP – CEP 05002-062
- b)** Horário de atendimento: das 9 às 16 horas
- c)** Telefone: (0xx11) 3874-6300 (em dias úteis de segunda-feira a sábado, das 8 às 20 horas)
- d)** Site: www.vunesp.com.br

2. da Secretaria da Administração Penitenciária:

- a)** Endereço completo: Rua General Ataliba Leonel, 556 – Carandiru – São Paulo/SP – CEP 02033-000
- b)** Horário de atendimento: das 9 às 17 horas
- c)** Telefones: (0xx11) 3206-4841 ou (0xx11) 3206-4842 (em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, das 9 às 17 horas)
- d)** Site: www.sap.sp.gov.br



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**ANEXO VII
CRONOGRAMA PREVISTO**

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
02.12.2013	Início das inscrições
02 e 03.12.2013	Período de solicitação de redução de taxa de inscrição (Lei nº 12.782, de 20.12.2007)
04.12.2013	Envio da documentação relativa à solicitação de redução de taxa de inscrição
07.01.2014	Divulgação da lista dos candidatos que tiveram deferida e indeferida a solicitação de redução de taxa de inscrição (somente no site www.vunesp.com.br , a partir das 10 horas)
07 a 09.01.2014	Período de interposição de pedido de revisão referente ao indeferimento da solicitação de redução de taxa de inscrição
16.01.2014	Resultado de pedidos de revisão ref. indeferimento de solicitação de redução de taxa de inscrição (somente no site www.vunesp.com.br , a partir das 10 horas)
17.01.2014	Término do período de solicitação de condições específicas para a realização da(s) prova(s)
17.01.2014	Término das inscrições
17.01.2014	Envio da documentação relativa à solicitação de condições específicas para a realização da(s) prova(s)
06.02.2014	Divulgação da lista dos candidatos que tiveram deferida e indeferida a solicitação de condições específicas para a realização da(s) prova(s)
06 a 10.02.2014	Período de interposição de pedido de revisão referente ao indeferimento da solicitação de condições específicas para a realização da(s) prova(s)
14.02.2014	Resultado de pedidos de revisão ref. indeferimento de solicitação de condições específicas para a realização da(s) prova(s)
25.02.2014	Publicação do Edital de Convocação para as provas objetivas (todos os cargos) e para a prova de títulos (cargos 018 a 031)
09.03.2014	Aplicação das provas objetivas e da prova de títulos
10.03.2014	Liberação dos cadernos de questões das provas objetivas (somente no site www.vunesp.com.br , a partir das 14 horas)
11.03.2014	Publicação do Edital de Divulgação dos gabaritos das provas objetivas
-----	As demais datas serão informadas oportunamente

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Comissão de Concurso Público, aos 11 de novembro de 2013.